



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO a requerimento via central SAEC/ONR protocolo sob nº IN01311544C, por pessoa interessada que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **02**, sob o nº **5466**, e Código Nacional de Matrícula 161646.2.0005466-03, e nele verifiquei constar o seguinte teor: **IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 17, da Quadra C, localizado no Residencial GIOVANI PRADO, bairro Satélite**, com os seguintes limites e confrontações: 8,00 metros de frente para Rua I; lado direito mede 20,05 metros, limitando-se com o lote 18; lado esquerdo mede 20,05 metros, limitando-se com o lote 16 e pela linha de fundos mede 8,00 metros, limitando-se com o lote 42, onde encontra-se encravado um prédio situado no Residencial Giovani Prado, quadra C, casa 17, com a seguinte divisão interna: sala, cozinha, quarto e BWC. **PROPRIETÁRIA:- ENGENE - ENGENHARIA DO NORDESTE LTDA**, com sede na Rua David Caldas, 592, em Teresina/PI, inscrita no CGC/MF sob o número 06.687.891/0001-82. **REGISTRO ANTERIOR: 35.817**, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis, desta cidade. Matrícula aberta conforme requerido em 25 de novembro de 2024 pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de credora fiduciária à Oficial deste Serviço Registral, devidamente protocolado sob nº 3467 de 04/12/2024. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor da matrícula nº 35.817, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis, desta cidade, datada de 23/11/2024, transcrita e arquivada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC004764248. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGY21485 - 2YDL**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 13/12/2024. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Marina Maria Fiorese Philippi, Oficial de Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-1-5466 - Protocolo: 3467 de 04/12/2024. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **R-1** da matrícula **35.817**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 04 de outubro de 1994, o imóvel constante da presente matrícula **foi adquirido por ANTONIO LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autonomo, portador da Carteira de Identidade número 769.176, expedida por SSP/PI, CIC 453.449.063-15, residente e domiciliado na Rua Tenente Martins, 333, Bom Jesus, em Teresina-PI, por compra feita a **ENGENE – ENGENHARIA DO NORDESTE LTDA**, já qualificada, pelo valor de R\$ 5.500,68. O referido é verdade e dou fé .”

Feito em 02/02/1996. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC004764248. O presente ato só terá validade com os Selos: **AGQ53514 - LCMV**, **AGY21486 - ALU7**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 13/12/2024. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Marina Maria Fiorese Philippi, Oficial de Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-5466 - Protocolo: 3467 de 04/12/2024. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **R-2** da matrícula **35.817**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 04 de outubro de 1994, o imóvel constante da presente matrícula **foi dado em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – FILIAL DO PIAUÍ**, tendo como devedor ANTONIO LOPES DA SILVA, já qualificado, pelo valor de R\$ 5.493,16. PRAZO: 300 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal: 4,9000%. Efetiva 5,0115%. VENCIMENTO PRIMEIRA PRESTAÇÃO:- 04.11.94. O referido é verdade e dou fé .” Feito em 02/02/1996. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC004764248. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGY21487 - 2QAF**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 13/12/2024. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Marina Maria Fiorese Philippi, Oficial de Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-3-5466 - Protocolo: 3467 de 04/12/2024. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-3** da matrícula **35.817**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **BAIXA DE HIPOTECA** - Nos termos do memorandum passado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em data de 28 de Fevereiro de 2003, devidamente assinado pelo gerente geral, Sr. Roosevelt da Silva Ribeiro, Mat. 048.037-1, **fica dado baixa na hipoteca constante do R-2**, que grava o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé .” Feito em 31/01/2008. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC004764248. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGY21488 - BFAE**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 13/12/2024. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Marina Maria Fiorese Philippi, Oficial de Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-5466 - Protocolo: 3467 de 04/12/2024. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-4** da matrícula **35.817**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 002

Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **ATUAL ENDEREÇO** - Nos termos do requerimento feito ao Oficial do Registro de Imóveis deste Serviço Registral, datado de 28 de Maio de 2008, por **ANTONIO LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI/RG nº 769.176-PI, C.P.F. nº 453.449.063-15, residente e domiciliado na quadra C, casa 17, Conjunto Residencial Geovani Prado, nesta cidade, **AVERBA-SE a atualização de seu endereço** de Rua Tenente Martins, nº 333, Bom Jesus/PI, **para quadra C, casa 17, Conjunto Residencial Geovani Prado**, nesta cidade, de acordo com cópia autêntica do comprovante de residência, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé .” Feito em 09/06/2008. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC004764248. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGY21489 - IFX6**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 13/12/2024. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Marina Maria Fiorese Philippi, Oficial de Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-5-5466 - Protocolo: 3467 de 04/12/2024. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **R-5** da matrícula **35.817**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **COMPRA E VENDA** - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 25 de Abril de 2008, o imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **ISABEL SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, pedreiro, portador da CI/RG nº 1.414.582-PI, C.P.F. nº 440.175.293-72, e sua esposa **ROSILENE DA SILVA CARVALHO**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 1.331.881-PI, C.P.F. nº 498.175.583-04, residentes e domiciliados na Rua Petrópolis, nº 4940, Vila Bandeirante, nesta cidade, por compra feita à **ANTONIO LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI/RG nº 769.176-PI, C.P.F. nº 453.449.063-15, residente e domiciliado na quadra C, casa 17, Conjunto Residencial Geovani Prado, nesta cidade, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), referente a recursos próprios, se houver. **Foram apresentados:** Talão do ITBI, proc. 04307317/2008-01, pago na Caixa Econômica Federal, em 28/02/2008, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 90% de seu valor venal, tendo em vista o desconto de 10% de acordo com a Lei 3.606/2006, CND municipal datada de 29/02/2008, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé .” Feito em 09/06/2008. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº

550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC004764248. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGY21490 - GFB2**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 13/12/2024. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Marina Maria Fiorese Philippi, Oficial de Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-6-5466 - Protocolo: 3467 de 04/12/2024. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **R-6** da matrícula **35.817**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 25 de Abril de 2008, datado de 25 de Abril de 2008, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciários, **ISABEL SILVA CARVALHO, e sua esposa ROSILENE DA SILVA CARVALHO**, já qualificados. VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 240 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 9,0178%, Efetiva 9,4000%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 16/05/2008, no valor inicial de R\$ 239,98 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O referido é verdade e dou fé .” Feito em 09/06/2008. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC004764248. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGY21491 - 749K**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 13/12/2024. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Marina Maria Fiorese Philippi, Oficial de Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-7-5466 - Protocolo: 3467 de 04/12/2024. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-7** da matrícula **35.817**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Nos termos do requerimento feito ao Oficial do Registro de Imóveis deste Serviço Registral, datado de 29 de Abril de 2008, por **ISABEL SILVA CARVALHO**, já qualificado, **AVERBA-SE** o número da inscrição municipal do imóvel constante da matrícula supra, como sendo: **150.216-6**, conforme cópia da guia de pagamento do ITBI, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé .” Feito em 09/06/2008. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP e



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 003

Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC004764248. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGY21492 - 5VC0**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 13/12/2024. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Marina Maria Fiorese Philippi, Oficial de Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-8-5466 - Protocolo: 7217 de 14/08/2025. **DADOS DO IMÓVEL** - Procede-se a presente averbação em conformidade com o art. 213, I, “c” da Lei Federal nº 6.015/73, para constar a atual denominação da via pública para qual o imóvel de que trata a presente matrícula, faz frente, como sendo: **Rua Niolena Araújo Cunha**; bem como, a atualização do bairro de localização do mesmo, qual seja: **Bairro Vale Quem Tem**. Tudo conforme Decreto Municipal nº 5.711 de 11/08/2003; Lei Municipal nº 4.423/2013 e Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.292.950/25-33, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 09:15:18h do dia 09/07/2025, válida até 07/10/2025, com código de autenticidade: 8D04316F9E50A989, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, conforme Art. 1.721, do Provimento da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí nº 62/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: **AII08102 - NL30**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Protocolo de Intimação: IN01311544C. Teresina, 21/08/2025. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-9-5466-Protocolo: 7217 de 14/08/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Art. 26, § 7º Lei Federal nº 9.514/97. A requerimento da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, datado de 30 de julho de 2025, instruído com prova de intimação dos devedores por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão – ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula ao credor acima referida**. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Foi apresentado: Documento de Arrecadação de Tributos Municipais – DATM - ITBI, emitido pela Prefeitura Municipal de Teresina, Guia DATM nº 1506713/25-19, Protocolo:

0.005.733/25-14, no valor lançado de R\$ 2.880,00, desconto de R\$ 144,00, tx. expediente R\$ 3,39, totalizando o valor pago de R\$ 2.739,39, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF, em 23/07/2025; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel – Transferência Imobiliária, com número de controle: 023240/25-68, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, gerada pelo sistema ITBI-e em 14/08/2025 às 16:17, válida até 12/11/2025, código de autenticidade: 2716.4C2D.164C.8F79; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0.292.950/25-33, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 09:15:18h, no dia 09/07/2025, válida até 07/10/2025, código de autenticidade: 8D04316F9E50A989; e Relatórios de Consulta de Indisponibilidade de Bens com códigos HASH: 3ewwsa2wxo e nvq3htryb7, em nome de Isael Silva Carvalho e de Rosilene da Silva Carvalho, respectivamente, datados de 21/08/2025, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 542,35; FERMOJUPI: R\$ 108,46; Selos: R\$ 0,78; FMADPEP: R\$ 5,43; FEAD: R\$ 5,43; MP: R\$ 43,39; Total: R\$ 705,84. Data do Pagamento: 14/08/2025. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIE85034 - N4YE, AIE85035 - 41E0, AIE85036 - 4QOI**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Protocolo de Intimação: IN01311544C. Teresina, 21/08/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo. **1- CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. **2- CERTIFICO** não constar na presente matrícula nenhum registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; FMADPEP: R\$ 0,39; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIE85059 - QD5M**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, José Ribamar Silva Santos Filho, escrevente autorizado, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 22 de Agosto de 2025.

José Ribamar Silva Santos Filho

Escrevente Autorizado





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AYTZC-BRDYX-PVR3E-SJXFL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jose Ribamar Silva Santos Filho (CPF ***.405.283-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/AYTZC-BRDYX-PVR3E-SJXFL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>